



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23 DE  
NOVEMBRO DE 2022, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE COTIA**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar, Dr. **Paulo Kim Barbosa**, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Cotia, conforme o Edital SCR nº 10/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 24/10/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelas Exmas. Juízas do Trabalho Cristiane Maria Gabriel, Titular e Flávia Ferreira Jacó de Menezes, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

**1.1 Lei de criação nº:** 7.729/1989.

**1.2 Data da instalação:** 02/04/1990.

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e os de Ibiúna e Vargem Grande Paulista.

**1.4 Regime de auxílio:** fixo.

**1.5 Juizes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/11/2022.

Juíza Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
CRISTIANE MARIA GABRIEL	25/10/2019	SIM

Juíza Auxiliar	Desde
FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES	19/10/2020

## 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/11/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
HENRIQUE JAMES CASTILHO	ESTAGIÁRIO NIVÉL SUPERIOR	.	12/07/2022
FRANCISCO GRECO JÚNIOR	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	11/03/2021
GUILHERME SILAS SANTIAGO	AJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA	16/11/2021
MAHATMA GLAUBER ANDRADE SANTOS	TJ	.	21/02/2022
TARCISIO BENICIO DE FREITAS	TJ	CALCULISTA	08/04/2013
DANIELLE ALMEIDA MARTINS	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ TITULAR	27/09/2021
PEDRO AIDOS LEAL	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO	03/08/2022
FRANCINALDO DA SILVA MEDEIROS	TJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	19/09/2016
POLLIANA KELIN VARONI	TJ	.	10/05/2022
ANA CAROLINA SILVA LEITE	AJ	.	15/08/2017
CARLOS EDUARDO DA SILVA PINHEIRO	AJ	.	21/02/2022
LUANA LIZ KNAPP	TJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	10/05/2022

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	0	1	0	1	0	20/30 min
	Tarde	5	5	5	5	5	20/30 min
Instrução	Manhã		5		5		30 min
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	11		11		11	20 min
	Tarde	3		3		3	20 min
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						

Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

**OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:**

**Obs. 1:** são realizadas 19 (dezenove) audiências no módulo diário às segundas, quartas e sextas feiras (5 UNA/RO e 14 UNA/RS) e 11 (onze) audiências às terças e quintas feiras (6 UNA/RO e 5 INSTRUÇÕES), totalizando 79 (setenta e nove) audiências no módulo semanal.

**Obs. 2:** Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/11/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	18/04/2023	154	120	05/05/2023	171	229

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
18/04/2023	154	47	31/03/2022	136	134	04/04/2023	140	8	06/03/2023	111	254

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	25/11/2022	10	14

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	-	-	0	-	-	0

## 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juíza Titular	Manhã	sim	sim	não	não	alternado
	Tarde	sim	sim	não	não	alternado
Juíza Auxiliar	Manhã	não	não	sim	sim	alternado

	Tarde	não	não	sim	sim	alternado
--	-------	-----	-----	-----	-----	-----------

## 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	COTIA - 01a Vara	135	130
2	COTIA - 02a Vara	293	113
Cotia - 01a Vara		135	130
Média do Foro		239	120
Média da 2ª Região		129	141

Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.10.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	COTIA - 02a Vara	858	1686	530	215
2	COTIA - 01a Vara	1439	1003	269	311
Cotia - 01a Vara		1439	1003	269	311
Média do Foro		1.149	1.345	400	263

Observação: Dados até 31.10.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Cotia - 01a Vara	2021	1.642	14	1.656	2.319	986	2.078	2.532
Cotia - 01a Vara	2022	1.591	13	1.604	1.666	906	1.855	2.268
Média do Foro	2021	1.650	12	1.662	1.816	1.373	1.755	2.787
Média do Foro	2022	1.606	9	1.615	1.696	1.264	1.701	2.691
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	1.371	9	1.380	1.429	863	1.393	2.168

Observações: Dados até 31.10.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Remet- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Remet- tidos ao ar- quivo provisó- rio	Em exe- cução	Em ar- quivo provisó- rio	Total
Cotia - 01a Vara	2021	339	419	1	0	68	160	2494	171	2665
Cotia - 01a Vara	2022	358	475	0	0	141	71	2357	101	2458
Média do Foro	2021	635	496	1	1	81	159	3.247	909	4.156
Média do Foro	2022	683	637	1	0	273	147	3.355	782	4.137
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	400	570	1	1	459	335	1.592	1.298	2.890

Observação: Dados até 31.10.2022.

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2020	1619	-23,74%
2021	1642	1,42%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/11/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **10 (dez)** processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000832-58.2021.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000687-65.2022.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001798-84.2022.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001799-69.2022.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001800-54.2022.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001801-39.2022.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001802-24.2022.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001803-09.2022.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001804-91.2022.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001805-76.2022.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

## 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	557
	Aguardando encerramento da instrução	262
	Aguardando prolação de sentença	87
	Aguardando cumprimento de acordo	510
	Com sentença aguardando finalização na fase	852
	<b>Subtotal</b>	<b>2.268</b>
Liquidação	Pendentes de liquidação	508
	Liquidados aguardando finalização na fase	140

	No arquivo provisório	2
	<b>Subtotal</b>	<b>650</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	2.357
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	141
	No arquivo provisório	101
	<b>Subtotal</b>	<b>2.599</b>
<b>Total</b>		<b>5.517</b>
<i>Observação: Dados de 31.10.2022.</i>		

## 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-10-2022
Embargos de Declaração	2
Tutelas provisórias	3
Incidentes na liquidação/ execução	40
<b>Total</b>	<b>45</b>
<i>Observação: Dados de 31.10.2022.</i>	

### 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo	Data	Magistrado(a)
1000234-46.2017.5.02.0241	27/09/2022	
1000234-46.2017.5.02.0241	03/10/2022	MICHEL DE BARCELOS SANTOS
1001089-17.2020.5.02.0242	26/10/2022	
1001089-17.2020.5.02.0242	31/10/2022	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	126
Cartas Precatórias devolvidas	150
Cartas de ordem recebidas	0

Observação: Dados até 31.10.2022.

## 7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/11/2022.

### Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 15/11/2022, constavam **23 (vinte e três)** processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001124-87.2014.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/08/2022 12:10:24
1002533-64.2015.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/08/2022 10:28:10
0001547-35.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/08/2022 17:16:41
1002678-23.2015.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/08/2022 11:02:16
1000172-11.2014.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/08/2022 10:14:43
0266200-77.2003.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/08/2022 13:44:07
1000994-29.2016.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/08/2022 09:37:33
0007000-16.2009.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/08/2022 19:05:35
0001853-04.2012.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/08/2022 16:36:26
0064400-61.2004.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/08/2022 19:03:59
0198500-45.2007.5.02.0241	Execução Fiscal	09/08/2022 19:04:59
0243300-76.1998.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/08/2022 17:30:27
1001335-50.2019.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/08/2022 07:53:02
1000197-48.2019.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/08/2022 16:48:20
1001399-94.2018.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2022 12:48:48
1000262-72.2021.5.02.0241	Cumprimento de sentença	09/08/2022 16:13:00
1001070-82.2018.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/08/2022 15:42:40
1001285-34.2013.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/08/2022 16:41:05
1000301-50.2013.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/08/2022 11:12:31
1002226-81.2013.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/08/2022 11:26:19
0071400-44.2006.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/08/2022 14:52:00
0045800-94.2001.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/08/2022 11:05:25
0000835-79.2011.5.02.0241	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/08/2022 09:41:43

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.



**8.1 Fase de conhecimento***(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até	Cotia - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	259	260	138
o encerramento da instrução	358	344	227
a prolação da sentença	356	342	225

**8.2 Fase de liquidação***(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da liquidação	Cotia - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	212	306	252

**8.3 Fase de execução***(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da execução	Cotia - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	864	642	604
Ente Público	2.040	1.745	1.204

**8.4 Do ajuizamento ao arquivamento***(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Cotia - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	1.446	1.460	1.190

**9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO****9.1 Índice de conciliações***(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
----------------------------	-----	--------------	-------------	------------

**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Cotia**

Cotia - 01a Vara	2021	2319	1034	44,59%
Cotia - 01a Vara	2022	1666	714	42,86%
Média do Foro	2021	1.816	814	44,80%
Média do Foro	2022	1.696	698	41,13%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	1.429	602	42,13%

*Observação: Dados até 31.10.2022.*

### 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Cotia - 01a Vara	2021	1606	1642	2319	28,60%
Cotia - 01a Vara	2022	986	1591	1666	35,35%
Média do Foro	2021	1.500	1.650	1.816	42,35%
Média do Foro	2022	1.373	1.606	1.696	43,07%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	1.371	1.429	38,98%

*Observação: Dados até 31.10.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados}/(\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .*

### 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Cotia - 01a Vara	2021	2910	339	419	87,10%
Cotia - 01a Vara	2022	2494	358	475	83,35%

Média do Foro	2021	3.457	635	496	87,89%
Média do Foro	2022	3.247	683	637	83,79%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	400	570	72,08%

Observação: Dados até 31.10.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$ .

## 10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ABNER CAIUBÍ VIANA DE BRITO	13	2	0	0	0
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	6	1	0	0	0
ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE		0	0	1	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS		3	3	0	0
CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS	9,71	14	5	0	0
CRISTIANE MARIA GABRIEL	8,54	1181	536	19	0
FELIPE VIANNA ROSSI ARAUJO	46,41	86	40	4	0

**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Cotia**

FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES	33,14	797	326	39	0
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	10,57	112	48	0	0
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	154,17	19	0	0	0
MARIANA KAWAHASHI		11	11	0	0
MICHEL DE BARCELOS SANTOS	71,25	5	0	0	0
MOISÉS TIMBÓ DE OLIVEIRA	26	1	0	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		65	52	0	0
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	33,88	20	13	0	0
REBECA SABIONI STOPATTO	7	2	0	0	0

*Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazos vencidos apresentam as quantidades de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.*

**Ano: 2022**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/10/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA		1	0	0	0
ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE	63	1	0	0	0
ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	0	12	10	6	5
CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS	8,29	15	2	1	0
CRISTIANE MARIA GABRIEL	10,32	937	391	38	0
FELIPE VIANNA ROSSI ARAUJO	42,88	8	0	0	0

**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Cotia**

FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES	13,37	617	261	27	0
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	10	1	0	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	117,55	30	18	13	13
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		2	2	0	0
MICHEL DE BARCELOS SANTOS		2	0	1	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		17	12	0	0
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID		0	0	1	0
REBECA SABIONI STOPATTO		1	0	0	0
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO		21	17	0	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA		1	1	0	0

*Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazos vencidos apresentam as quantidades de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.*

## 10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/11/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Magistrado (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
1001233-57.2021.5.02.0241	1ª VT-COTIA	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	25/05/2022	128	SIM	SIM
1001512-43.2021.5.02.0241	1ª VT-COTIA	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	30/05/2022	123	SIM	SIM
1000305-09.2021.5.02.0241	1ª VT-COTIA	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	01/06/2022	121	SIM	SIM
1001190-23.2021.5.02.0241	1ª VT-COTIA	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	01/06/2022	121	SIM	SIM
1001205-89.2021.5.02.0241	1ª VT-COTIA	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	01/06/2022	121	SIM	SIM
1000002-58.2022.5.02.0241	1ª VT-COTIA	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	01/06/2022	121	SIM	SIM
1000436-47.2022.5.02.0241	1ª VT-COTIA	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	01/06/2022	121	SIM	SIM
1000153-24.2022.5.02.0241	1ª VT-COTIA	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	30/06/2022	94	SIM	SIM

**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Cotia**

1000517-93.2022.5.02.0241	1ª VT-COTIA	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	15/07/2022	76	SIM	NÃO
1001146-38.2020.5.02.0241	1ª VT-COTIA	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	31/08/2022	42	SIM	NÃO

### 10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2021**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	30	0	30
CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS	4	0	7	0	0	0	11
CRISTIANE MARIA GABRIEL	329	4	381	0	6	8	1002
FELIPE VIANNA ROSSI ARAUJO	39	0	50	0	0	2	148
FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES	331	7	347	0	3	1	999
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	55	0	72	0	0	0	177
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	7	0	7
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	61	0	61
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	53	154	5	205
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	11	0	16	0	1	0	40

**Ano: 2022**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	3	0	3

**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Cotia**

ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	11	0	5	0	0	0	37
CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS	10	0	10	0	0	0	28
CRISTIANE MARIA GABRIEL	256	1	343	0	0	5	891
FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES	163	0	255	0	0	2	681
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	15	0	20	0	0	0	56
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	1	2	0	3
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	10	44	0	54
RACHEL WERNER	0	0	0	0	2	0	2
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	164	1	197
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	51	2	101
RODRIGO ACUIO	0	0	0	0	44	0	44
<i>Observação: Dados até 31.10.2022.</i>							

**11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

**MESOINDICADORES POR RESULTADO**

Período de Referência: 01/10/2021 até 30/09/2022

**Ordenado pelo IGEST**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2018 a	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação

	Set/20 21							
São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,2239	0,3768	0,2285	0,1176	0,1101	0,2114	1°
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1273	0,3292	0,4968	0,0107	0,1021	0,2132	2°
Itapecerica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,2052	0,4956	0,2015	0,1137	0,1102	0,2252	3°
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,0865	0,2373	0,4221	0,1669	0,2169	0,2259	4°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,0530	0,2127	0,5172	0,1596	0,2584	0,2401	5°
São Paulo - 14a Vara	2001 a 2500	0,6754	0,8329	0,3892	0,7337	0,6747	0,6612	213°
Osasco - 02a Vara	2001 a 2500	0,7495	0,6495	0,5195	0,7899	0,7215	0,6860	214°
São Bernardo do Campo - 05a Vara	2001 a 2500	0,7978	0,6812	0,5341	0,7550	0,6928	0,6922	215°
Guarulhos - 02a Vara	2001 a 2500	0,5593	0,6338	0,6190	0,8699	0,8373	0,7039	216°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,7192	0,7300	0,6371	0,7475	0,6914	0,7050	217°
<b>Cotia - 01a Vara</b>	<b>2501 ou Mais</b>	<b>0,5925</b>	<b>0,5335</b>	<b>0,4179</b>	<b>0,4622</b>	<b>0,3693</b>	<b>0,4751</b>	<b>110°</b>

A 1ª Vara do Trabalho de Cotia, considerando o período de 01/10/2021 até 30/09/2022, apresentou o **IGEST de 0,4751**, que indica que a Unidade está na **110ª colocação** na Região.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/11/2022.

#### 12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Valor	Data Entrada Tarefa
<b>Conhecimento</b>	<b>2.314</b>	<b>-</b>
Aguardando apreciação pela instância superior	707	13/11/2015 13:37:45
Aguardando audiência	491	22/02/2022 17:51:57
Aguardando cumprimento de acordo	499	28/03/2022 16:28:34
Aguardando final do sobrestamento	30	15/07/2019 10:52:48
Aguardando prazo	404	06/09/2022 10:26:49
Análise	3	13/11/2022 01:10:09
Cumprimento de Providências	23	09/08/2022 12:18:53
Elaborar sentença	78	25/05/2022 07:42:33
Prazos Vencidos	47	12/11/2022 04:01:05
Preparar expedientes e comunicações	18	10/11/2022 11:50:28



Recebimento de instância superior	4	28/10/2022 13:51:52
Remeter ao 2o Grau	2	12/11/2022 05:05:11
Triagem Inicial	8	11/11/2022 21:17:29
<b>Liquidação</b>	<b>688</b>	<b>-</b>
Aguardando apreciação pela instância superior	8	18/07/2019 15:47:43
Aguardando audiência	1	04/11/2022 14:01:14
Aguardando cumprimento de acordo	49	06/04/2022 15:27:33
Aguardando final do sobrestamento	93	25/01/2021 08:50:54
Aguardando prazo	250	09/08/2022 11:03:53
Análise	2	11/11/2022 16:48:08
Cumprimento de Providências	238	08/08/2022 14:23:39
Prazos Vencidos	44	12/11/2022 04:02:16
Preparar expedientes e comunicações	3	11/11/2022 11:41:42
<b>Execuções</b>	<b>3.109</b>	<b>-</b>
Aguardando apreciação pela instância superior	168	05/11/2019 10:46:11
Aguardando cumprimento de acordo	38	20/04/2022 13:57:08
Aguardando final do sobrestamento	803	16/03/2020 09:54:12
Aguardando prazo	833	18/08/2021 20:30:10
Análise	567	02/09/2022 14:50:40
Conclusão ao magistrado	3	13/10/2022 14:52:30
Cumprimento de Providências	41	15/08/2022 18:20:39
Escolher tipo de arquivamento	4	15/10/2022 11:04:39
Prazos Vencidos	621	06/10/2022 04:02:12
Preparar expedientes e comunicações	20	11/11/2022 12:34:15
Remeter ao 2o Grau	11	12/11/2022 04:01:18
<b>Arquivados</b>	<b>22.046</b>	<b>-</b>
Arquivo	9.032	03/05/2020 00:12:19
Arquivo definitivo	9.880	18/06/2014 14:57:01
Cartas devolvidas	3.134	12/10/2013 01:39:52
<b>Total geral</b>	<b>28.157</b>	<b>-</b>

### 13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/11/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **930 (novecentas e trinta)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

### 14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	122,18%

Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	107,4%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	140,75%
*Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Fonte e-Gestão. Consulta em: 17/11/2022.	

## 15. PROCESSOS ANALISADOS

### 15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001182-46.2021.5.02.0241	<u>Constatação:</u> - Processo incluído na pauta de instrução de 24/11/2022. <u>Último andamento:</u> - Intimação das partes, aos 08/11/2022, para ciência de despacho proferido na mesma data, que redesignou a audiência de instrução (id.'s f1555d5 a 9c1bbld).	- Não há.
1001008-03.2022.5.02.0241	<u>Constatações:</u> - Processo incluído na pauta de julgamento de 02/12/2022. - Foi registrada, no PJE, a conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual. <u>Último andamento:</u> - Juntada, aos 16/11/2022, de ata de audiência de instrução realizada na mesma data (id. d6ee738).	- Não há.

### 15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001627-40.2016.5.02.0241	<u>Constatações:</u> - Contas de liquidação homologadas em 05/09/2022. - Foram utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP.	- Registrar a devedora no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>- A executada não foi registrada no BNDT</p> <p><u>Último andamento:</u></p> <p>- Apresentação de requerimento de prosseguimento da execução, pelo exequente, em 01/11/2022 (id. 27db5b4).</p>	
1000483-26.2019.5.02.0241	<p><u>Constatações:</u></p> <p>- Contas de liquidação homologadas em 22/02/2022.</p> <p>- Foram utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP.</p> <p>- A executada não foi registrada no BNDT</p> <p><u>Último andamento:</u></p> <p>- Apresentação de requerimento de prosseguimento da execução, pelo exequente, em 27/09/2022 (id. ccl491c).</p>	- Registrar a devedora no BNDT.
1002095-72.2014.5.02.0241	<p><u>Constatações:</u></p> <p>- Conciliação em audiência realizada aos 15/10/2014.</p> <p>- Inadimplemento do acordo noticiado em 28/04/2016.</p> <p>- Foram utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP.</p> <p>- A executada não foi registrada no BNDT</p> <p><u>Último andamento:</u></p> <p>- Intimação da exequente, aos 12/10/2022, para ciência de despacho proferido na mesma data, que concedeu prazo de 10 (dez) dias para indicação de meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos (id. daf56fd).</p>	- Registrar a devedora no BNDT.
1001920-05.2019.5.02.0241	<p><u>Constatações:</u></p> <p>- Conciliação em audiência realizada aos 19/12/2019.</p> <p>- Inadimplemento do acordo noticiado em 20/01/2020.</p> <p>- Foram utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP.</p> <p>- As executadas não foram registradas no BNDT</p> <p><u>Último andamento:</u></p> <p>- Intimação do exequente, aos 13/10/2022, para ciência de despacho proferido na mesma data, que concedeu prazo de 10 (dez) dias para indicação de meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos (id. cd166f8).</p>	- Registrar as devedoras no BNDT.

## 15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando

**remessa (eletrônicos)**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000352-22.2017.5.02.0241	<p><u>Constatações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O despacho proferido no dia 28/10/2022 emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário interposto (id. del2280).</li> <li>- Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</li> </ul> <p><u>Último andamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Juntada de contrarrazões, pela reclamada, aos 17/11/2022 (id. bala40a).</li> </ul>	- Não há.
1001375-08.2014.5.02.0241	<p><u>Constatações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O despacho proferido em 28/10/2022 emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição interposto (id. 85ed998).</li> <li>- Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</li> </ul> <p><u>Último andamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Juntada de contraminuta, pelo exequente, em 07/11/2022 (id. e52f98a).</li> </ul>	- Não há.

**15.4 Arquivo provisório eletrônico**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002545-44.2016.5.02.0241	<p><u>Constatações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Falência da executada notificada no dia 05/11/2019.</li> <li>- Contas de liquidação homologadas em 14/04/2020.</li> <li>- Não foram utilizados convênios.</li> <li>- A executada não foi registrada no BNDT.</li> </ul> <p><u>Último andamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Intimação do exequente, aos 22/02/2021, para ciência da expedição de certidão, para habilitação de crédito perante Juízo recuperacional (id. dfd7249).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desarquivar os autos.</li> <li>- Registrar a devedora no BNDT.</li> <li>- Intimar ambas as partes da decisão que determinou o envio dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do E. TRT da 2ª Região.</li> </ul>
1002909-84.2014.5.02.0241	<p><u>Constatações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contas de liquidação homologadas em 20/11/2018.</li> <li>- Não foram utilizados</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desarquivar os autos.</li> <li>- Registrar a devedora no BNDT.</li> <li>- Intimar ambas as partes da</li> </ul>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>convênios.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A executada não foi registrada no BNDT.</li> <li>- Falência da executada noticiada no dia 10/06/2019.</li> </ul> <p><u>Último andamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Intimação da exequente, aos 16/04/2021, para ciência da expedição de certidão para habilitação de crédito perante Juízo falimentar (id. 0f2399a).</li> </ul>	<p>decisão que determinou o envio dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do E. TRT da 2ª Região.</p>
1001953-68.2014.5.02.0241	<p><u>Constatações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contas de liquidação homologadas em 12/05/2016.</li> <li>- Foram utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP.</li> <li>- Os executados foram registrados no BNDT, em 03/05/2017 e 27/07/2020, com prévia utilização do convênio eletrônico SISBAJUD.</li> <li>- Falência da executada noticiada no dia 25/05/2018.</li> </ul> <p><u>Último andamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Intimação das partes, aos 15/03/2022, para ciência da expedição de certidão para habilitação de crédito perante Juízo falimentar, bem como da remessa dos autos ao arquivo provisório (id. b387d7e).</li> </ul>	<p>- Não há.</p>
1001104-62.2015.5.02.0241	<p><u>Constatações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contas de liquidação homologadas em 19/11/2018.</li> <li>- Foram utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP.</li> <li>- As executadas não foram registradas no BNDT.</li> <li>- Falência de executada noticiada no dia 12/02/2020.</li> </ul> <p><u>Último andamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Intimação das partes, aos 15/03/2022, para ciência da expedição de certidão para habilitação de crédito perante Juízo falimentar, bem como da remessa dos autos ao arquivo provisório (id. 1b81e1e).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desarquivar os autos.</li> <li>- Registrar as devedoras no BNDT.</li> </ul>

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/11/2022.

Havia **163 (cento e sessenta e três)** precatórios em andamento.

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Cotia

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0007500-53.2007.5.02.0241	23/06/2015	25/06/2015
0001300-30.2007.5.02.0241	12/08/2015	15/09/2015
0005400-28.2007.5.02.0241	30/11/2015	18/02/2016
0165200-05.2001.5.02.0241	05/05/2016	18/05/2016
0083200-45.2001.5.02.0241	12/05/2016	30/05/2016
0114600-96.2009.5.02.0241	12/05/2016	30/05/2016
0228300-21.2007.5.02.0241	17/08/2016	09/09/2016
0000100-51.2008.5.02.0241	28/10/2016	07/02/2017
0178700-94.2008.5.02.0241	28/10/2016	07/02/2017
0299700-66.2005.5.02.0241	28/10/2016	07/02/2017
0166700-28.2009.5.02.0241	28/10/2016	07/02/2017
0040400-55.2008.5.02.0241	13/01/2017	21/02/2017
0167200-36.2005.5.02.0241	13/01/2017	21/02/2017
0198300-72.2006.5.02.0241	24/01/2017	21/02/2017
0299800-21.2005.5.02.0241	27/01/2017	21/02/2017
0064300-09.2004.5.02.0241	03/02/2017	24/02/2017
0246800-43.2004.5.02.0241	24/02/2017	05/04/2017
0009600-54.2002.5.02.0241	12/06/2017	27/06/2017
0156000-90.2009.5.02.0241	12/06/2017	27/06/2017
0002517-35.2012.5.02.0241	19/06/2017	27/06/2017
0086200-09.2008.5.02.0241	28/07/2017	22/08/2017
0228500-96.2005.5.02.0241	15/08/2017	15/09/2017
0001353-35.2012.5.02.0241	05/12/2017	16/02/2018
0273400-09.2001.5.02.0241	15/12/2017	16/02/2018
0205100-97.1998.5.02.0241	14/03/2018	17/04/2018
0211100-35.2006.5.02.0241	22/06/2018	28/06/2018
0257000-51.2000.5.02.0241	22/06/2018	28/06/2018
0299900-73.2005.5.02.0241	08/10/2018	31/10/2018
0002494-89.2012.5.02.0241	08/10/2018	31/10/2018
0029100-96.2008.5.02.0241	08/03/2019	21/03/2019
0002149-60.2011.5.02.0241	13/03/2019	26/03/2019
0002447-18.2012.5.02.0241	27/03/2019	05/04/2019
0002469-76.2012.5.02.0241	10/04/2019	24/04/2019
0002468-91.2012.5.02.0241	10/04/2019	24/04/2019
0002432-49.2012.5.02.0241	24/04/2019	03/05/2019
0228600-51.2005.5.02.0241	08/05/2019	23/05/2019
0002485-30.2012.5.02.0241	08/05/2019	23/05/2019
0002431-64.2012.5.02.0241	08/05/2019	23/05/2019
0002631-71.2012.5.02.0241	24/05/2019	05/06/2019
0001303-09.2012.5.02.0241	31/05/2019	13/06/2019
0002576-23.2012.5.02.0241	31/05/2019	13/06/2019
0210800-49.2001.5.02.0241	17/06/2019	27/06/2019
0002630-86.2012.5.02.0241	19/05/2020	02/06/2020
0001448-65.2012.5.02.0241	29/05/2020	04/06/2020
1000338-77.2013.5.02.0241	29/05/2020	04/06/2020
1001752-13.2013.5.02.0241	02/06/2020	09/06/2020
0002627-34.2012.5.02.0241	05/06/2020	12/06/2020
1000546-61.2013.5.02.0241	09/06/2020	15/06/2020
0002615-20.2012.5.02.0241	09/06/2020	15/06/2020
1000533-62.2013.5.02.0241	11/06/2020	18/06/2020
1000020-31.2012.5.02.0241	11/06/2020	18/06/2020
1000034-15.2012.5.02.0241	16/11/2020	22/06/2020
1000046-29.2012.5.02.0241	17/06/2020	23/06/2020
1000050-32.2013.5.02.0241	19/06/2020	23/06/2020
1000108-35.2013.5.02.0241	24/06/2020	26/06/2020
1000055-83.2015.5.02.0241	24/06/2020	29/06/2020

**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Cotia**

1000131-44.2014.5.02.0241	24/06/2020	29/06/2020
1000468-67.2013.5.02.0241	24/06/2020	29/06/2020
1000421-93.2013.5.02.0241	24/06/2020	29/06/2020
1000306-72.2013.5.02.0241	24/06/2020	29/06/2020
1000191-51.2013.5.02.0241	24/06/2020	29/06/2020
0002601-36.2012.5.02.0241	24/06/2020	29/06/2020
0002664-61.2012.5.02.0241	24/06/2020	29/06/2020
1000128-26.2013.5.02.0241	24/06/2020	29/06/2020
1000809-93.2013.5.02.0241	24/06/2020	29/06/2020
1000599-42.2013.5.02.0241	24/06/2020	29/06/2020
1000332-70.2013.5.02.0241	24/06/2020	29/06/2020
1000027-23.2012.5.02.0241	03/07/2020	12/08/2020
0002419-50.2012.5.02.0241	15/07/2020	12/08/2020
1002696-78.2014.5.02.0241	15/07/2020	12/08/2020
1000337-92.2013.5.02.0241	17/07/2020	12/08/2020
1000786-50.2013.5.02.0241	17/07/2020	12/08/2020
1000378-59.2013.5.02.0241	17/07/2020	12/08/2020
0002436-86.2012.5.02.0241	29/07/2020	13/08/2020
0002335-49.2012.5.02.0241	31/07/2020	13/08/2020
0001899-90.2012.5.02.0241	31/07/2020	13/08/2020
1000284-14.2013.5.02.0241	31/07/2020	13/08/2020
1000189-81.2013.5.02.0241	31/07/2020	13/08/2020
0002702-73.2012.5.02.0241	05/08/2020	13/08/2020
1000037-67.2012.5.02.0241	07/08/2020	13/08/2020
1000325-78.2013.5.02.0241	07/08/2020	13/08/2020
1000343-02.2013.5.02.0241	07/08/2020	13/08/2020
1000076-93.2014.5.02.0241	07/08/2020	13/08/2020
0002593-59.2012.5.02.0241	21/08/2020	15/10/2020
0002483-60.2012.5.02.0241	21/08/2020	15/10/2020
1000496-35.2013.5.02.0241	02/09/2020	15/10/2020
1000105-80.2013.5.02.0241	02/09/2020	15/10/2020
0002473-16.2012.5.02.0241	18/09/2020	27/10/2020
0002477-53.2012.5.02.0241	23/09/2020	04/11/2020
0002603-06.2012.5.02.0241	23/10/2020	18/02/2021
1001204-51.2014.5.02.0241	23/10/2020	22/02/2021
1002498-75.2013.5.02.0241	23/10/2020	22/02/2021
1000130-93.2013.5.02.0241	29/10/2020	23/02/2021
1000221-86.2013.5.02.0241	04/11/2020	23/02/2021
1002817-09.2014.5.02.0241	06/11/2020	26/02/2021
0002492-22.2012.5.02.0241	11/11/2020	01/03/2021
0002561-54.2012.5.02.0241	13/11/2020	01/03/2021
1001787-70.2013.5.02.0241	13/11/2020	01/03/2021
0001561-19.2012.5.02.0241	16/11/2020	01/03/2021
1000247-84.2013.5.02.0241	20/11/2020	05/04/2021
1000029-56.2013.5.02.0241	23/11/2020	05/04/2021
0002433-34.2012.5.02.0241	25/11/2020	05/04/2021
0002621-27.2012.5.02.0241	11/12/2020	05/04/2021
0002479-23.2012.5.02.0241	11/12/2020	05/04/2021
0002536-41.2012.5.02.0241	15/01/2021	05/04/2021
1002643-97.2014.5.02.0241	29/01/2021	05/04/2021
0002540-78.2012.5.02.0241	19/02/2021	06/04/2021
0002581-45.2012.5.02.0241	19/02/2021	06/04/2021
0002582-30.2012.5.02.0241	24/02/2021	06/04/2021
0002449-85.2012.5.02.0241	03/03/2021	06/04/2021
0002484-45.2012.5.02.0241	03/03/2021	06/04/2021
0002416-95.2012.5.02.0241	05/03/2021	06/04/2021
1000230-48.2013.5.02.0241	-	06/04/2021
0002663-76.2012.5.02.0241	12/03/2021	06/04/2021
0002481-90.2012.5.02.0241	17/03/2021	06/04/2021
0002620-42.2012.5.02.0241	17/03/2021	06/04/2021

**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Cotia**

0002625-64.2012.5.02.0241	17/03/2021	06/04/2021
1000973-58.2013.5.02.0241	22/03/2021	14/04/2021
0001447-80.2012.5.02.0241	25/03/2021	14/04/2021
1000033-93.2013.5.02.0241	26/04/2021	16/06/2021
1000021-16.2012.5.02.0241	21/05/2021	28/06/2021
0002395-22.2012.5.02.0241	21/05/2021	28/06/2021
1001591-03.2013.5.02.0241	21/05/2021	28/06/2021
0002575-38.2012.5.02.0241	21/05/2021	28/06/2021
1001846-58.2013.5.02.0241	21/05/2021	29/06/2021
1001329-53.2013.5.02.0241	24/05/2021	29/06/2021
1000249-54.2013.5.02.0241	24/05/2021	29/06/2021
1000324-93.2013.5.02.0241	24/05/2021	29/06/2021
1000727-62.2013.5.02.0241	24/05/2021	29/06/2021
0002643-85.2012.5.02.0241	24/05/2021	29/06/2021
0002642-03.2012.5.02.0241	21/05/2021	29/06/2021
0002539-93.2012.5.02.0241	24/05/2021	29/06/2021
0002671-53.2012.5.02.0241	26/05/2021	30/06/2021
0097600-25.2005.5.02.0241	04/06/2021	01/07/2021
1000044-59.2012.5.02.0241	04/06/2021	01/07/2021
1000062-46.2013.5.02.0241	04/06/2021	01/07/2021
1000064-16.2013.5.02.0241	07/06/2021	01/07/2021
0002472-31.2012.5.02.0241	07/06/2021	01/07/2021
1000034-78.2013.5.02.0241	07/06/2021	01/07/2021
1002931-40.2017.5.02.0241	23/06/2021	01/07/2021
0001090-03.2012.5.02.0241	-	01/07/2021
1000750-08.2013.5.02.0241	24/06/2020	29/06/2020
1000772-66.2013.5.02.0241	24/06/2020	29/06/2020
1000657-45.2013.5.02.0241	16/06/2021	01/07/2021
1000658-30.2013.5.02.0241	18/06/2021	01/07/2021
0142000-85.2009.5.02.0241	13/01/2017	21/02/2017
0181000-54.1993.5.02.0241	19/06/2017	27/06/2017
0174600-67.2006.5.02.0241	14/11/2017	01/02/2018
0027200-49.2006.5.02.0241	14/03/2018	17/04/2018
0213400-62.2009.5.02.0241	31/08/2018	12/09/2018
0000563-51.2012.5.02.0241	08/03/2019	21/03/2019
0000095-24.2011.5.02.0241	27/03/2019	05/04/2019
1000782-76.2014.5.02.0241	31/05/2019	13/06/2019
1003141-33.2013.5.02.0241	28/08/2020	15/10/2020
1001894-80.2014.5.02.0241	23/10/2020	22/02/2021
1002624-91.2014.5.02.0241	11/11/2020	26/02/2021
0174500-15.2006.5.02.0241	11/11/2020	26/02/2021
0002129-35.2012.5.02.0241	20/11/2020	05/04/2021
0001133-71.2011.5.02.0241	20/01/2021	05/04/2021
1000428-46.2017.5.02.0241	26/02/2021	06/04/2021
1002246-38.2014.5.02.0241	10/03/2021	06/04/2021
1001845-05.2015.5.02.0241	21/05/2021	28/06/2021
1002822-31.2014.5.02.0241	24/05/2021	29/06/2021

**17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA**

*(fonte: Gabinete da Corregedoria)*

**17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:**

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.



## **17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:**

### **17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos**

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **20/11/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

#### **a) Fase de conhecimento**

**Tarefa "Elaborar sentença" - ATSum 1001512-43.2021.5.02.0241.** Exame do andamento processual faz ver que havia julgamento designado para 08/07/2022. A sentença ainda não foi juntada aos autos. Não há movimentação processual posterior.

**Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.**

#### **b) Fase de liquidação**

**Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1001719-81.2017.5.02.0241.** Exame do andamento processual faz ver que em 09/08/2022 o Sindicato foi intimado para regularizar a representação quanto aos reclamantes falecidos. Não há movimentação processual posterior.

**Tarefa "Cumprimento de providências" - ATSum 1002211-05.2019.5.02.0241.** Exame do andamento processual faz ver que em 04/05/2022 houve apresentação de impugnação aos cálculos da 1ª. reclamada. Em 04/10/2022 o autor requereu a homologação dos cálculos. Não há movimentação processual posterior.

**Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual**

#### **c) Fase de execução**

**Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1001343-**

**37.2013.5.02.0241.** Exame do andamento processual faz ver que em 18/08/2021 foi determinada consulta ao sistema SISBAJUD e, se negativa, expedição de mandado para pesquisa nos convênios. Não há movimentação processual posterior.

**Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual**

**17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 27/07/2021 x 15/11/2022**

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Una Rito Ordinário 90 dias	197 dias	154 dias* (18/04/2023)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	198 dias	136 dias (31/03/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	282 dias	154 dias** (18/04/2023)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	198 dias	171 dias (05/05/2023)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	105 dias	140 dias (04/04/2023) (Há apenas OITO audiências agendadas no período)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	100 dias	111 dias (06/03/2023)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 18 de janeiro de 2022 e até 31/01/2022, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo

Coronavírus - Covid-19 (Portaria GP nº 2, de 17 de janeiro de 2022), da Presidência deste E. TRT. houve nova suspensão do trabalho presencial em 26 de janeiro, por meio da Portaria GP Nº 05, que prorrogou a suspensão das atividades presenciais até 18/02/2022. Posteriormente houve nova prorrogação da suspensão, desta feita até 02/03/2022, por meio da Portaria GP Nº 08, de 09 de fevereiro de 2022, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

\*Cumpre ressaltar, no que diz respeito às audiências UNA/RO, em que se aferiu aprazamento de **154 dias** - considerando a designação mais distante para **18/04/2023**, averiguou-se que a pauta em questão possui vagas disponíveis para aproveitamento, uma vez que no mês de JANEIRO há apenas UMA audiência marcada (dia 24/01), bem como não há audiências marcadas nos interregnos entre os dias 07 e 16/02, 16 e 02/03, 07 e 16/03, 21 e 30/03 e entre 04 e 18/04/2023.

\*\*Da mesma forma no que se refere às audiências de **INSTRUÇÃO**, ou seja, não há audiências agendadas nos períodos entre os dias 07 e 16/02, 16 e 27/02, 07 e 17/03, 21 e 30/03 e entre 04 e 18/04/2023.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2022 e 20/01/2023 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos NÃO condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional.

#### 17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 15/11/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **10 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **20/11/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

**1000687-65.2022.5.02.0241** - Processo com perícia em andamento. O perito deveria ter apresentado o laudo até 29/08/2022.

### **17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **20/11/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **905 (novecentas e cinco)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

## **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

## **19. RECOMENDAÇÕES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

19.1 Considerando-se as constantes orientações do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, **recomenda-se** aos magistrados de primeiro grau a realização de audiências **presenciais**.

19.2 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.3 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se

verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.4 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.5 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.6 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.8 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a conseqüente diminuição do saldo residual.

19.9 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste

Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.10 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.11 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.12 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.13 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.14 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elástico, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.15 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento dos seguintes processos distribuídos:

(fonte: e-Gestão em 31/10/2022)

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2015	1002329-20.2015.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2015	1002329-20.2015.5.02.0241	RTOrd	Processos suspensos - Fase de Conhecimento
2016	1000910-28.2016.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2016	1000910-28.2016.5.02.0241	RTOrd	Processos suspensos - Fase de Conhecimento
2017	1000746-29.2017.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1002686-29.2017.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001722-02.2018.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001933-38.2018.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001933-38.2018.5.02.0241	RTOrd	Processos suspensos - Fase de Conhecimento
2019	1000070-13.2019.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000070-13.2019.5.02.0241	RTOrd	Processos suspensos - Fase de Conhecimento
2019	1000597-62.2019.5.02.0241	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000983-92.2019.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001166-63.2019.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001166-63.2019.5.02.0241	RTOrd	Processos suspensos - Fase de Conhecimento
2019	1001237-65.2019.5.02.0241	ConPag	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001271-40.2019.5.02.0241	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001357-11.2019.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001686-23.2019.5.02.0241	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1002083-82.2019.5.02.0241	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1002300-28.2019.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1002301-13.2019.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000022-20.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000022-20.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos suspensos - Fase de Conhecimento
2020	1000184-15.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000317-57.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000365-16.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000413-72.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2020	1000413-72.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos suspensos - Fase de Conhecimento
2020	1000541-92.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000545-32.2020.5.02.0241	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução

2020	1000545-32.2020.5.02.0241	RTSum	Processos suspensos - Fase de Conhecimento
2020	1001090-05.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001090-05.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos suspensos - Fase de Conhecimento
2020	1001139-46.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001233-91.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1001426-09.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1001532-68.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1001536-08.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001580-27.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2020	1001597-63.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001610-62.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001623-61.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1001627-98.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001627-98.2020.5.02.0241	RTOrd	Processos suspensos - Fase de Conhecimento

## 20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, ou seja, 60 dias para audiências de processos de rito sumaríssimo, 90 dias para processos de rito ordinário e 120 dias para audiências de instrução.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de



incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Considerando-se o “quanto” constatado no item 13 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0001425-69.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

## **21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não houve procura de advogados.

## **22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

O Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar reuniu-se no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14h00, com as Exmas. Juízas do Trabalho Cristiane Maria Gabriel, Titular e Flávia Ferreira Jacó de Menezes, Auxiliar, e com o Sr. Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cotia, Francisco Greco Júnior, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

## **23. ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar **Paulo Kim Barbosa** e por mim, **Demilson Pereira da Costa**, Coordenador de Correição e Inspeção, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Demilson Pereira da Costa -  
Coordenador de Correição e Inspeção e Wagner Lopes da Silva -  
Analista Judiciário (Secretaria).**

**PAULO KIM BARBOSA**  
Desembargador Corregedor Auxiliar

**Demilson Pereira da Costa**  
Coordenador de Correição e Inspeção